PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 21.970, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI "O DIA DA SEGURANÇA DIGITAL" NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído "O Dia da Segurança Digital" nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Santarém.

Parágrafo único. "O Dia da Segurança Digital" deverá ocorrer, anualmente, no dia 17 de maio.

Art. 2º O "Dia da Segurança Digital" terá por objetivos promover:

I - o exame minucioso, pelos estudantes, do impacto da tecnologia nas atividades cotidianas;
II - o estímulo da criticidade no trato das relações sociais nos ambientes digitais;
III - a conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como:
a) o abuso sexual virtual;
b) o cyberbullying;
c) o vazamento de dados pessoais;
d) a ação de cibercriminosos; e
e) outras ameaças;
IV - a conscientização sobre os riscos à saúde física e psicológica decorrentes do uso das tecnologias digitais; e
V - o incentivo ao comportamento apropriado, responsável e saudável com relação ao uso da tecnologia, incluindo:
a) alfabetização digital;
b) ética e etiqueta no uso das plataformas digitais;
c) educação midiática; e
d) normas de segurança.

Art. 3º No dia de que trata o art.1º, as Escolas deverão buscar a interdisciplinaridade nas aulas ministradas, tendo como pano de fundo a discussão dos temas, atendendo aos objetivos propostos no art.2º.

Art. 4º O "Dia da Segurança Digital deverá ser incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/58A4-7877-4752-9575 e informe o código 58A4-7877-4752-9575